



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEXTA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a exoneração de Função Gratificada do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.^a **JOSICLEA DANTAS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 073.305.864-71**, da Função Gratificada do Executivo – FGE4, Matrícula “F”, de **VICE - DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a nomeação para Função Gratificada do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **JOSICLEA DANTAS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 073.305.864-71**, para exercer a Função Gratificada do Executivo – FGE3, Matrícula “C”, de **DIRETOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional